

EDITAL N. 236/2025 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 041/2024– CPPS/UNESPAR de 16/12/2024, publicado no DOE nº 11809, de 17/12/2024, o Edital de Retificação nº 014/2025 de 12/05/2025, publicado no DOE nº 11900, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 018/2025 de 22/05/2025, publicado no DOE nº 11910, de 26/05/2025, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 053/2025 CAD/UNESPAR de 03/06/2025, publicada no DOE nº 11.917 de 05/06/2025, o Edital nº 212/2025, publicado no DOE nº 11.918 de 06/06/2025, o Edital nº 231/2025, publicado no DOE nº 11.926 de 18/06/2025 e o MEMORANDO nº 097/2025 – DDH/PROPEDH/UNESPAR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado da Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de confirmação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) como etapa obrigatória do processo admissional em vagas reservadas para Afrodescendentes no Concurso Público para o Ingresso na Carreira Técnica Universitária do Estado do Paraná, referente ao Edital nº 041/2024 CPPS/UNESPAR:

Candidato(a)	Inscrição	Vaga	Campus	Resultado
Isabela Arantes Ferreira	9542	Técnico Administrativo	Apucarana	Autodeclaração Indeferida
André do Espírito Santo	4742	Técnico Administrativo	Campo Mourão	Autodeclaração Deferida
Júnior Tomaz de Souza	1390	Psicólogo	Curitiba II	Autodeclaração Deferida
Pedro Henrique de Souza Marques	10352	Técnico Administrativo	Paranavaí	Autodeclaração Deferida
Sandra da Silva Silveira	5871	Técnico Administrativo	Paranavaí	Autodeclaração Deferida
Neuza Felix Gomes Rochette	9519	Químico	União da Vitória	Autodeclaração Deferida

Art. 2º. – O deferimento da autodeclaração não assegura ao candidato o direito de contratação no cargo/função ou emprego, sendo que a convocação será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

Art. 3º. – Candidatos que tiveram a autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação poderão impetrar Recurso contra o resultado preliminar conforme estabelecido nos artigos 12 a 17 do Edital 231/2025.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Curitiba, 24 de junho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor – PROGESP